



(Projeto Lei 016/91)

Estado do Pará  
Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 195/91

DE 03 DE JUNHO DE 1991.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE  
TERRENO URBANO.


OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.


Faço saber que a Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estatui e eu mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de um terreno urbano, às Centrais Elétricas do Pará S/A. CELPA.

Art. 2º - A situação e confrontações do referido terreno são: Situado à Rua Duque de Caxias nº 471, fundo com a Usina da CELPA, medindo 20 metros de frente e 40 mts. de fundo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
CESAR ROSA CUNHA  
Presidente

  
ETELVINO Q. M. DE AZEVEDO  
1º Secretário

NOROEL P. DE OLIVEIRA  
2º Secretário